



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

| Tipificação Resumida: Participar como condutor exib/demonst perícia em manobra de veic, s/ permissão. | Código de Enquadramento: 526-63 | | |
|---|--|--|---|
| Amparo Legal: Art. 174. | | | |
| Tipificação do Enquadramento: Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. | | | |
| Gravidade: Gravíssima | Penalidade: Multa (10X) e suspensão do direito de dirigir. | | |
| Medida Administrativa: Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo (Vide Parte Geral deste Manual). | | | |
| Pode Configurar Crime de Trânsito: SIM Art. 308 do CTB. | | | |
| Infrator: Condutor | Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. | | |
| Pontuação: Não computável | Constatção da Infração: Possível sem Abordagem. | | |
| Quando AUTUAR | Quando NÃO Autuar | Definições e Procedimentos | Exemplos do Campo de Observações do AIT: |
| 1. Condutor que participar de exibição/demonstração de perícia em manobra de veículo, sem permissão. 2. Condutor que participar de exibição/demonstração de perícia em manobra de veículo, em desacordo com a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. | 1. Dois ou mais veículos que passam a disputar corrida por uma decisão repentina de seus condutores, utilizar enquadramento específico: art. 173, 524-00. 2. Pessoa física ou jurídica que promove na via competição envolvendo veículos, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: art. 174, 525-81. 3. Pessoa física ou jurídica que promove na via eventos organizados envolvendo veículos, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: art. 174, 525-82. 4. Pessoa física ou jurídica que promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, e dela também participar como condutor, utilizar SOMENTE o enquadramento específico: art. 174, 525-83. | 1. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central. 2. Essa infração caracteriza-se quando a competição, previamente organizada, com a utilização de veículo, seja promovida por alguém, ou qualquer condutor que dela participe, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. 3. Para fins de fiscalização deste enquadramento, o ato de participar pressupõe a existência de outros veículos envolvidos e/ou espectadores. 4. A evasão dos demais participantes não descharacteriza a infração. | 1. Condutor foi flagrado participando de demonstração de perícia com veículo, sem permissão. 2. Condutor usava o veículo para realizar “cavalo de pau” para a plateia às margens da via, sem permissão. 3. Promotor do evento participar como condutor de demonstração de perícia com veículo, sem permissão. |

| | | |
|--|--|--|
| | <p>5. Condutor que participa de competição na via, sem permissão utilizar enquadramento específico: 526-61, art.174.</p> <p>6. Condutor que participa de evento organizado na via, sem permissão, utilizar enquadramento específico: 526-62, art.174.</p> <p>7. Condutor que utilizar o veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, sem restar caracterizada organização prévia, utilizar enquadramentos específicos 527-41 e 527-42, art.175.</p> | |
|--|--|--|

Informações Complementares:

Não há.

Consulta Pública